DECRETO Nº 200, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014

"Dispõe, nos termos do § 8º do artigo 97 do ato das disposições constitucionais transitórias, sobre a aplicação dos recursos sob regime especial vinculados ao pagamento de precatórios"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) Dos recursos que, nos termos do artigo 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e Decreto Municipal nº 019, de 04 de março de 2010, que forem depositados em conta própria para pagamento de precatórios judiciais, o município de Itapira opta para aplicação de 50% (cinquenta por cento) no pagamento em ordem única e crescente de valor por precatório, nos termos do inciso II do § 8º do referido artigo 97 do ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 04 de dezembro de 2014.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
SECRETÁRIA DE GOVERNO